

ANEXO III
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 08/2025
PROCESSO 1934/2025

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE COTA DE PATROCÍNIO

O **MUNICÍPIO DE MARAU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº....., com sede na Rua Irineu Ferlin, 658, na cidade de Marau-RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal de Marau **NAURA BORDIGNON**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Alberto Borella, n.º179, Apartamento 604, Centro, nesta cidade de Marau – RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, representada neste ato por, portador do CPF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**.

Considerando:

- I. Que o Município realizará o evento **Encanta Marau 2025**, no dia 09 de novembro de 2025.
- II. Que a Empresa tem interesse em patrocinar o referido evento, tendo se credenciado para tanto através do **CREDENCIAMENTO PÚBLICO 04/2025**, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. Objeto:

- 1.1. A Empresa compromete-se a patrocinar o evento **Contratação de Cotas de Patrocínio para o evento Encanta Marau 2025**, realizado pelo Município de Marau, nos termos estabelecidos neste contrato.
- 1.2. O patrocínio consistirá no pagamento do valor de R\$ 10.000,00, mediante quitação de boleto bancário do Município, até a data do vencimento 06/11/2025.
- 1.3. Não havendo o pagamento do patrocínio até a data acima fixada, fica o Município dispensado das obrigações assumidas.

2. Direitos e Obrigações da Empresa:

- 2.1. A Empresa compromete-se a cumprir com o pagamento do patrocínio conforme especificado na cláusula 1.2 deste contrato.
- 2.2. Pelo patrocínio de que trata a cláusula 1.2, a Empresa terá direito a:
 - 2.2.1. Exposição de marca nos materiais de divulgação do evento.
 - 2.2.2. Direito a espaços de exposição no telão virtual durante o evento.
 - 2.2.3. Menções especiais durante as atividades do evento.
 - 2.2.4. Menções em todas as mídias as quais houverem divulgação do evento.

3. Direitos e Obrigações do Município:

- 3.1. O Município compromete-se a permitir que a Empresa utilize sua marca nos materiais

publicitários no evento, conforme previsto no edital.

3.2. O Município compromete-se a realizar o evento **Encanta Marau 2025**, conforme previamente estabelecido, buscando atingir os objetivos estabelecidos.

4. Vigência:

4.1. Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade até

5. Disposições Gerais:

5.1. Qualquer alteração ou modificação deste contrato deverá ser realizada por escrito e assinada por ambas as partes.

6. Foro

6.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Marau para dirimir eventuais controvérsias, oriundas da execução do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

EMPRESA

MUNICÍPIO DE MARAU